

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 03 e 04 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 583/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que regulamenta concessão de benefícios aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A emenda em análise é de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez e está condizente com nosso direito positivo.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 1º de dezembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro